



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 66/2011-CONSUNI/UFAL, de 07 de novembro de 2011.

**AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS
FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE DA UFAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 021745/2011-14 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 07 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Gerência de Patrimônio e Suprimentos da Superintendência de Infraestrutura – GPS/SINFRA-UFAL;

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos nºs. 99.658/1990 e 6.087/2007, que tratam do reaproveitamento, da movimentação, da alienação e de outras formas de desfazimento de material, no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo favorável ao pleito, após a análise do mérito da solicitação, com recomendação expressa de aprovação ao pleno do CONSUNI, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no dia 01/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento (alienação/venda) de material permanente (bens e equipamentos) da UFAL, considerados deteriorados e classificados como inservíveis, na modalidade LEILÃO, conforme relação anexa aos autos do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de novembro de 2011.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL.